



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2021

Diamantina, 28 de outubro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0041868/2021-14

Requerente: Juarez Gomes de Miranda

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental requerida na modalidade *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,80 ha*, com fundamento no Parecer Único - Parecer Técnico IEF/NAR SERRO nº. 36/2021 (37033169).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 28/10/2021, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37278196** e o código CRC **0E2B5DDC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041868/2021-14

SEI nº 37278196



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de
Capelinha

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 42/2021

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

Prezada Senhora

FERNANDA BARBOSA XAVIER

Procuradora da empresa **Juarez Gomes de Miranda CNPJ 23.420.110/0001-08**

Rua Geralda Novata nº 258 Bairro Piedade

Capelinha/MG CEP 39.680-000

Assunto: Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0041868/2021-14 e
Notificação de prazo para interposição de recurso

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0041868/2021-14].

Prezada Senhora Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para comunicá-lhe que o processo 2100.01.0041868/2021-14, formalizado em nome de **JUAREZ GOMES DE MIRANDA CPF 467.024.586-49 CNPJ 23.420.110/0001-08** junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,80 ha**", na propriedade **FAZENDA MARGEM DO RIO ARAÇUAÍ - CÔRREGO MANOEL JOSÉ**, município de **CHAPADA DO NORTE/MG**, foi **INDEFERIDO** através de Decisão Administrativa (37278196), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no Parecer Técnico IEF/NAR SERRO nº. 36/2021 (37033169), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Servidora**, em 28/10/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37273595** e o código CRC **916A3E0C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041868/2021-14

SEI nº 37273595

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Data de Envio:

28/10/2021 17:22:12

De:

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

fernandabarbosaxavier@gmail.com

Assunto:

Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0041868/2021-14 e Notificação de prazo para interposição de recurso em nome de JUAREZ GOMES DE MIRANDA CPF 467.024.586-49 CNPJ 23.420.110/0001-08

Mensagem:

Prezada Fernanda,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 42/2021, com Notificação de INDEFERIMENTO do PA 2100.01.0041868/2021-14 e Notificação de prazo para interposição de recurso em nome de JUAREZ GOMES DE MIRANDA CPF 467.024.586-49 CNPJ 23.420.110/0001-08, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

*Parecer Único

*Decisão Administrativa

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira
Técnico Ambiental / NAR Capelinha
URFBIO Jequitinhonha / IEF

Anexos:

Oficio_37273595.html

Parecer_Tecnico_37033169.html

Decisao_37278196.html